



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL IFRS CAMPUS SERTÃO Nº 01/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO RECONECTANDO A REDE: ENCONTRO DA GALERA DA TI

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública para o credenciamento de empresas públicas e/ou privadas, nos termos estabelecidos a seguir, para atuação no evento Reconnectando a Rede: Encontro da Galera da TI.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade buscar pessoas jurídicas de direito público ou privado para o fornecimento de alimentação em foodtrucks e para a confecção de canecas personalizáveis destinadas ao evento “Reconnectando a Rede: Encontro da Galera da TI”.

2. DO OBJETO

2.1 Esta chamada pública tem por objeto o credenciamento de 02 (duas) empresas de alimentação em foodtrucks e de 02 (duas) empresas responsáveis pela confecção de canecas personalizáveis para atuação no evento “Reconnectando a Rede: Encontro da Galera da TI”, a ser realizado no IFRS – *Campus Sertão*, no dia 21 de março de 2026.

2.2 O evento tem o objetivo de reunir ex e atuais alunos e servidores do IFRS – *Campus Sertão* das áreas de Tecnologia da Informação, em comemoração aos 10 anos do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio. A expectativa de público é de aproximadamente 200 pessoas. O evento ocorrerá das 09horas às 15horas.

2.2.1 Os foodtrucks serão as opções de alimentação disponíveis. Não há previsibilidade do numero de lanches vendidos.

2.2.2 As canecas deverão ser confeccionadas e comercializadas no local com arte/foto a critério do comprador. Não há previsibilidade do numero de canecas vendidos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão credenciar-se pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que atuem com alimentação em foodtrucks e/ou com a confecção de canecas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

personalizáveis.

3.2 A empresa/instituição será responsável por toda a logística necessária à sua participação no evento, cabendo ao IFRS – *Campus Sertão* apenas a cessão do espaço para alocação dos foodtrucks e dos equipamentos de personalização, bem como o fornecimento de energia elétrica.

3.3 É vedada às empresas credenciadas a comercialização de qualquer tipo de bebida alcoólica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar do evento deverão preencher e assinar eletronicamente o Formulário de Credenciamento, conforme modelo constante no [Anexo I](#) e encaminhar os seguintes documentos:

I - CNPJ

II - Alvará de funcionamento

III - Alvará de funcionamento com CNAE 5612-1/00 - Serviços Ambulantes de Alimentação (obrigatória para foodtrucks)

IV - Licença da Vigilância Sanitária (obrigatória para foodtrucks)

V - Comprovante de regularidade fiscal

VI - Inscrição estadual/municipal (conforme atividade)

4.2 O Formulário de Credenciamento e os documentos solicitados devem ser encaminhados em formato digital para o endereço eletrônico: rede.ti@sertao.ifrs.edu.br com assunto “Chamada Pública - Evento Reconnectando a Rede”.

4.3. Após o recebimento das documentações, a comissão organizadora enviará e-mail de confirmação ao proponente no prazo de até 03 (três) dias úteis.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	DATA
Publicação do Edital	12/01/2026
Submissão das propostas de credenciamento	De 12/01 a 12/02/2026
Divulgação preliminar das credenciadas	19/02/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Período de recursos	20 a 25/02/2026
Divulgação final das credenciadas	27/02/2026

6. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

6.1 Os formulários de credenciamento enviados serão analisados pela comissão organizadora, considerando:

I – atendimento às exigências do edital;

II – regularidade e completude da documentação apresentada;

III – adequação das informações às necessidades do evento;

IV – capacidade técnica da empresa/instituição para atuação no evento.

6.2 Caso o número de formulários habilitados seja superior ao número de vagas disponíveis, será utilizada a ordem de envio dos formulários como critério de desempate.

6.3 Formulários incompletos ou em desacordo com o edital serão desclassificados.

6.4 Não serão aceitos formulários enviados por qualquer outro meio que não o indicado neste edital, tampouco fora do prazo previsto no cronograma.

6.5 O resultado preliminar e final da habilitação será divulgado nas datas previstas no cronograma, no sítio eletrônico do IFRS – Campus Sertão, menu lateral “Editais”.

7. DOS RECURSOS

7.1 As instituições participantes podem interpor recurso referente ao resultado preliminar, no prazo indicado no cronograma deste edital.

7.2 O recurso deverá ser submetido, exclusivamente, ao endereço eletrônico [rede.sertao@ifrs.edu.br](mailto:redete.sertao@ifrs.edu.br) com assunto “Recurso: Chamada Pública Evento Reconectando a Rede”.

7.3 Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma.

7.4 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

8. DA FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

- 8.1 Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora realizará, em 06/03/2026, às 13h30min, uma reunião inicial com as credenciadas.
- 8.2 Os formulários enviados e aprovados serão considerados como carta de compromisso.
- 8.3 A participação das empresas credenciadas no evento não implica qualquer tipo de contrapartida financeira ou material ao IFRS – *Campus Sertão*, nem pagamentos de taxas, percentuais sobre vendas ou repasses de qualquer natureza.
- 8.4 A relação estabelecida por meio deste edital possui caráter exclusivamente colaborativo e institucional, sem geração de vínculo comercial, trabalhista ou financeiro entre as partes.
- 8.5 Cada empresa será responsável integralmente por seus custos operacionais, logísticos, tributários e trabalhistas, não cabendo ao IFRS qualquer encargo decorrente da participação no evento.

9. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE CIVIL

- 9.1 As empresas credenciadas serão integralmente responsáveis pela segurança, montagem, operação e desmontagem de seus equipamentos, estruturas, veículos e materiais utilizados no evento.
- 9.2 Cada empresa deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança sanitária, elétrica, estrutural e operacional de suas atividades, observando a legislação municipal, estadual e federal aplicável, bem como as normas técnicas da ABNT e regulamentações da Vigilância Sanitária.
- 9.3 A instalação de foodtrucks, bancadas, equipamentos de aquecimento, iluminação e outros dispositivos elétricos deverá seguir rigorosamente as normas de segurança, sendo obrigatória a utilização de cabos adequados, tomadas padrão e proteção contra sobrecarga.
- 9.4 É proibida qualquer intervenção na rede elétrica do *Campus Sertão* sem autorização expressa da comissão organizadora. Toda ligação elétrica deverá ser realizada exclusivamente nos pontos disponibilizados pelo *Campus*.
- 9.5 As empresas participantes assumem total responsabilidade por eventuais danos materiais ou pessoais causados a terceiros, ao patrimônio público ou aos próprios equipamentos, decorrentes de sua operação durante o evento.
- 9.6 O IFRS – *Campus Sertão* não se responsabiliza por furtos, danos, acidentes, perdas ou qualquer outro prejuízo envolvendo equipamentos, materiais ou colaboradores das empresas credenciadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

9.7 Cada empresa deve manter ao menos um responsável técnico presente no local durante todo o período de funcionamento, apto a intervir em situações de risco, emergências ou falhas operacionais.

9.8 O descumprimento de quaisquer normas de segurança poderá acarretar a suspensão imediata da participação no evento, sem direito a indenização de qualquer natureza.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de edital de retificação, a ser publicado no sítio eletrônico do IFRS *Campus Sertão*;

10.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.3 As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [rede.ti@sertao.ifrs.edu.br](mailto:redes.ti@sertao.ifrs.edu.br).

10.4 A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no [Manual de Identidade Institucional do IFRS](#).

10.5 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

10.7 Fica estabelecido o foro da Comarca de Passo Fundo - RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS - *Campus Sertão* (<https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>).

Sertão, 12 de janeiro de 2026.

Clever Variani
Diretor-Geral
IFRS *Campus Sertão*